

25ª Zona Eleitoral	63
26ª Zona Eleitoral	64
29ª Zona Eleitoral	66
30ª Zona Eleitoral	72
32ª Zona Eleitoral	73
37ª Zona Eleitoral	76
43ª Zona Eleitoral	82
44ª Zona Eleitoral	82
48ª Zona Eleitoral	86
49ª Zona Eleitoral	86
58ª Zona Eleitoral	87
61ª Zona Eleitoral	94
63ª Zona Eleitoral	95
65ª Zona Eleitoral	95
66ª Zona Eleitoral	98
68ª Zona Eleitoral	118
72ª Zona Eleitoral	120
73ª Zona Eleitoral	121
75ª Zona Eleitoral	121
77ª Zona Eleitoral	122
Índice de Advogados	123
Índice de Partes	124
Índice de Processos	129

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIAS

PORTARIA - PRAZO PARA RECEPÇÃO E O PROCESSAMENTO DE INSCRIÇÕES DE PERITOS

PORTARIA CRE-PB N. 01/2023

FIXA O PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO, DE CADA ANO, PARA A RECEPÇÃO E O PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS VOLUNTÁRIOS E DATIVOS, PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS, TRADUTORES E INTÉRPRETES NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução TRE-PB n. 09/10215), e considerando a Resolução TRE-PB n. 13/2020, que regulamenta a inscrição de advogados voluntários e dativos, peritos e órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes no âmbito da Justiça Eleitoral de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução TRE-PB n. 13/2020, que atribui à Corregedoria Regional Eleitoral da Paraíba unidade gestora exclusiva para a análise dos pedidos dos profissionais e órgãos técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 3º, da Resolução CNJ n. 233, de 13 de julho de 2016, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba já consolidou um substancial rol de profissionais, que atendem satisfatoriamente as necessidades desta justiça especializada (primeiro e segundo graus);

CONSIDERANDO que é facultado aos Tribunais Regionais Eleitorais manterem o cadastro de advogados voluntários e dativos, peritos e órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes (Art. 1º, § 3º, da Resolução CNJ n. 233, de 13 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o elevado número de requerimentos de cadastramento de profissionais nos referidos cadastros, o que exige dos servidores deste órgão correicional a prévia análise objetivando a recepção e o processamento dos pedidos;

CONSIDERANDO, ainda, que a fixação de um período específico para a recepção dos pedidos de cadastro propiciará uma gestão mais eficiente, racional e adequada das inscrições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 01 a 31 de março, de cada ano, como o prazo exclusivo para o recebimento dos pedidos de cadastro de advogados voluntários e dativos, peritos e órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes no âmbito da Justiça Eleitoral de primeiro e segundo graus.

Art. 2º Os interessados em se cadastrar nos referidos cadastros deverão, dentro do período fixado no artigo anterior, apresentar os documentos e informações necessários para a análise de seus pedidos, nos termos da Resolução TRE-PB n. 13/2020.

Art. 3º A fixação do período mencionado no artigo 1º tem por objetivo propiciar aos servidores da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba a realização da análise e deferimento dos pedidos de cadastro de forma mais eficiente e efetiva.

Art. 4º Nos meses em que não serão admitidas inscrição, os formulários de inscrição deverão permanecer inacessíveis com a indicação do período próprio para inscrição, definido no art. 1º, da presente portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico deste Regional.

Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de março de 2023.

Desembargador LEANDRO DOS SANTOS
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS E PAGAS: PERÍODO DE 23/02 A 01/03/2023

DIÁRIAS CONCEDIDAS

Número da diária: 0037/2023

Nome do servidor: LEONEL MARQUES DE LUNA FREIRE

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / FC-1 ASSISTENTE I

Destino(s): BRASÍLIA

Finalidade: Participar, no período de 28 de fevereiro a 3 de março, de reunião do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da solução JE-Connect, instituído pela Portaria TSE nº 725/2021, na sede do TSE, em Brasília-DF, das 9 às 19h, conforme já autorizado no Ofício nº 21 / 2023.

Período: 27/02/2023 a 04/03/2023

Concedida em: 24/02/2023

Quantidade de diárias concedidas: 5,5

Número da diária: 0016/2023

Nome do servidor: VANESSA MELO DO EGYPTO

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / CJ-3 SECRETÁRIO

Destino(s): CAMPINA GRANDE;JOÃO PESSOA